

## EDITAL 720/24 - UEPG/NUTEAD/UAB

### PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O INGRESSO AO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

#### TUTOR

#### CADASTRO DE RESERVA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa, por meio do Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS para atuação como **TUTOR** no **curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar**, do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, na modalidade Educação a Distância de acordo com as cláusulas a seguir:

#### 1. DA ESPECIFICAÇÃO E DAS VAGAS

1.1 Os classificados serão convocados, de acordo com a necessidade do Curso.

1.2 O tutor é o profissional que tem a função tutorial de atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem - **AVA**, Plataforma *Moodle*. Para o melhor desempenho de suas atribuições no processo formativo na modalidade de Educação a Distância, o tutor também participa de reuniões de orientação com professores formadores das disciplinas e com autores do material didático, de acordo com a necessidade do curso ao qual está vinculado. Suas atividades se desenvolvem na cidade sede da Universidade Estadual de Ponta Grossa – Ponta Grossa/Paraná – e nas cidades que possuem os polos de apoio presencial com a oferta do curso, consistindo nas seguintes atribuições:

- a) Atender e orientar os estudante nas questões teórico-metodológicas e no desenvolvimento do curso, auxiliando na solução de dúvidas, orientando e acompanhando as atividades propostas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- b) Mediar o processo de ensino-aprendizagem, motivar os estudantes e criar oportunidades de interação e comunicação;
- c) Orientar os estudantes para o modalidadede educação a distância,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

---

ênfatizando a necessidade de se adquirir autonomia na aprendizagem e sobre a importância da utilização de todos os recursos disponíveis para a aprendizagem;

d) Encorajar e auxiliar os estudantes na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.

e) Retornar aos estudantes os resultados das atividades e avaliações, sob a orientação do Professor da disciplina e/ou Coordenador de Curso;

f) Colaborar com a coordenação do curso, coordenação de tutoria, professores das disciplinas, tutores presenciais e coordenadores de polos quando da organização das atividades do curso, seminários, práticas pedagógicas, estágios, extensão curricular e outras atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do curso;

g) Participar das atividades de formação continuada para tutores, atividades de tutoria e reuniões de trabalho administrativo que sejam desenvolvidas na instituição sede, a UEPG, em Ponta Grossa.

h) Cumprir as atividades propostas no Termo de Compromisso a ser assinado por ocasião da convocação.

1.3 Sempre que houver nova convocação para vagas na atividade de tutores, será considerada a ordem de classificação constante no **Edital de Resultado Final, após recursos impetrados**, caso haja.

1.4 Será reservado 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti (Art. 13, VIII, da Portaria Capes nº 309/2024).

**1.4.1** O percentual de vagas a ser reservado será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

**1.4.2** O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, realizar o **preenchimento e envio do “Termo de Autodeclaração” acompanhado da documentação comprobatória**, disponível no anexo IV, conforme as instruções contidas no subitem 4.6 deste edital.

1.4.2.1 Será considerada documentação comprobatória:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

---

- a) Para candidatos negros e pardos: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.
- b) Para candidatos indígenas: declaração de liderança indígena ou comunidade reconhecida e/ou RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena);
- c) Para candidatos com deficiência: laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, bem como, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) Para candidatos transgênero e travesti: comparecimento ao procedimento de heteroidentificação.

1.4.3 Os candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, independente do grupo para o qual o candidato se autodeclarar, concorrerão entre si e a convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

1.4.4 O candidato que desejar concorrer dentro do percentual de reserva de vagas, deverá, obrigatoriamente, **enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação**, conforme o cronograma disponível no anexo II deste Edital.

1.4.5 Em caso de não atendimento dos itens 1.4.2 ou 1.4.3 do presente Edital, o requerimento de inscrição do candidato será processado como de **candidato para ampla concorrência**, mesmo que declarada a opção pelo percentual de reserva de vagas no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

1.4.6 Inexistindo candidatos optantes pelo percentual de vagas reservadas, ou no caso de não haver candidatos aprovados ou habilitados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5 Os recursos relativos ao edital de abertura deverão ser realizados **até 5 (cinco) dias corridos** após a publicação deste, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

## 2. DA CARGA HORÁRIA

- 2.1 A carga horária para o exercício da tutoria será de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.2 O tutor aprovado e que assumir as atividades terá remuneração em forma de bolsa de fomento no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), que será paga pela CAPES, de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024.
- 2.3 Os valores serão creditados em conta bancária, a ser indicada pelo bolsista na ocasião do preenchimento do formulário de cadastramento da CAPES quando da convocação para o início de suas atividades.
- 2.4 Os candidatos que possuem vínculo de bolsistas com Programa de Pós Graduação (*Stricto Sensu*) poderão participar da presente seleção com amparo na Portaria Capes/CNPQ nº 01, de 12 de dezembro de 2007.
- 2.5 O tutor aprovado e convocado será vinculado ao sistema de bolsas da CAPES a partir do início de suas atividades de tutoria, podendo perdurar até o final da edição do curso para a qual foi convocado ou a critério da Coordenação do Curso e Coordenação de Tutoria.
- 2.6 Após a contratação do tutor, caso a Coordenação do Curso, na modalidade Educação a Distância - UAB, considere que o tutor apresenta atuação insatisfatória para o desempenho das funções que lhe cabem como bolsista, poderá solicitar sua desvinculação do curso. O mesmo se aplica quando o tutor não se mantiver fiel ao Termo de Compromisso assinado por ocasião da sua convocação.
- 2.7 Por se tratar de bolsa de fomento, o tutor convocado não terá nenhum vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Ponta Grossa ou com a CAPES, não implicando nenhum direito trabalhista.

## 3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1 graduação em Administração; graduação em Pedagogia; graduação em Serviço Social; graduação em Direito; graduação em Economia; graduação em Informática; graduação em Turismo; graduação em Engenharia Civil; graduação em Farmácia; graduação em Enfermagem; graduação em Odontologia.
- 3.2 Não receber qualquer outra bolsa de fomento ou recursos de custeio mantidos por financiamento da CAPES ou do CNPq, **exceto** para estudantes matriculados em Cursos de pós-graduação (mestrado ou doutorado) recebedores de bolsa de estudo, conforme

item 2.4 deste edital.

3.3 Não possuir qualquer vínculo acadêmico com o Curso objeto deste Edital, ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

3.4 Disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial do estado do Paraná, ou outros Estados, onde esteja sendo ofertado o Curso EaD, incluindo sábados e domingos.

3.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministradas em datas e horários a serem definidos pela coordenação do NUTEAD e reuniões informativas com o Coordenador de Curso.

3.6 Para participar do processo de seleção, o candidato deverá atender aos requisitos obrigatórios relacionados no item 3 deste edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: de **26 de novembro de 2024 a 10 de dezembro de 2024**.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas **online** exclusivamente no endereço eletrônico [www.ead.uepg.br/inscricoes](http://www.ead.uepg.br/inscricoes) até 23h55min (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos) do último dia de inscrições.

4.3 A Universidade Estadual de Ponta Grossa não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 O preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição **online é obrigatório**.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

4.6 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema a documentação em **arquivo único em formato .pdf**, conforme segue:

4.6.1 Comprovante de graduação, conforme item 3.1.

4.6.2 Certificado do curso de Moodle e/ou Curso de Formação de Tutores, conforme item 3.2.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

---

4.6.3 Declaração de não acúmulo de bolsa UAB presente no anexo III deste edital, conforme item 3.3.

4.6.4 Documentação comprobatória para fins de classificação, dispostos conforme ordem da tabela de pontuação disponível no Anexo I do presente Edital.

4.6.5 Termo de Autodeclaração, disponível no Anexo IV, conforme item 1.4 (apenas para candidatos que desejarem concorrer dentro do percentual de reserva de vagas).

4.7 É responsabilidade do candidato a organização de sua documentação, para que seja anexada devidamente nomeada na **ordem mencionada acima**, em formato **.pdf**, sob pena de não contabilização da pontuação dos documentos que estiverem em ordem diferente.

4.8 Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

4.9 A Coordenação UAB não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do processo seletivo.

4.10 Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após a finalização da inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 No processo de seleção, serão consideradas as seguintes etapas:

5.1.1 O envio dos documentos mencionados no item 4.6 do presente edital, de caráter eliminatório.

5.1.2 Análise da documentação comprobatória, conforme a tabela de pontuação disponível no Anexo I do presente Edital.

5.2 Os recursos relativos ao edital de homologação das inscrições deverão ser realizados **até 5 (cinco) dias corridos** após a publicação deste, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

5.3 A Banca de Seleção será constituída por Comissão designada pela Coordenação

UAB.

5.4 Serão classificados, no processo seletivo, os candidatos que atenderem aos itens 5.1.1 e 5.1.2, de acordo com as notas obtidas na avaliação curricular de títulos.

5.5 O **Edital de Resultado Final** será divulgado no endereço eletrônico [www.ead.uepg.br](http://www.ead.uepg.br), em listagem por ordem classificatória.

5.6 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados **até 5 (cinco) dias corridos** após a publicação do resultado final, protocolados por meio do Serviço Eletrônico de Informação – SEI, no site [sei.uepg.br](http://sei.uepg.br) > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação” endereçar ao Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - Nutead.

5.7 O **Edital de Resultado Final, após recursos impetrados**, será publicado quando a análise e parecer forem definidos pela Coordenação do Curso, no endereço eletrônico [ead.uepg.br](http://ead.uepg.br).

5.8 Caso não haja entrada de recursos, será considerado o Edital de Resultado Final da seleção para efeito de convocações.

5.9 Em caso de empate, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior tempo de experiência em tutoria na modalidade de educação a distância;

c) Maior tempo de experiência profissional na docência da educação básica ou superior.

5.10 O candidato classificado será chamado conforme o número de vagas disponíveis para apresentar os documentos solicitados em Edital de Convocação específico após o resultado final.

## 6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O candidato selecionado, antes de assumir, assinará o Termo de Compromisso do Bolsista/CAPES, no qual constarão atribuições que deverá cumprir.

6.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará termo de desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

6.3 O não envio dos documentos requeridos no edital de convocação também será

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
NUTEAD – Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância

entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

6.4 Com base no Termo de Compromisso do Bolsista/Capes assinado, a Coordenação UEPG avaliará o desempenho da equipe, podendo desligá-los caso não cumpram com o que se comprometeram, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa CAPES.

## 7. DA VIGÊNCIA

7.1 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, não havendo a possibilidade de prorrogação.

7.2 A contratação dos candidatos está condicionada à liberação de recursos financeiros pela Capes.

7.3 Após a contratação dos Tutores, caso o número de bolsas de tutoria disponível pela Capes para a UAB/UEPG diminua, ou, caso a Coordenação de Curso considere a sua atuação insatisfatória no desempenho de suas funções, poderá ser solicitado o desligamento do tutor.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na através dos telefones **(42) 3220-3250** ou no endereço eletrônico [editais@ead.uepg.br](mailto:editais@ead.uepg.br).

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação UAB e Coordenação de Curso.

Ponta Grossa, 26 de novembro de 2024.

**Profº. Dra. Cristina Berger Fadel**  
Coordenação de Curso

**Profº. Dra. Patricia Lucia Vosgrau de Freitas**  
Coordenadora Adjunta UAB



## ANEXO I – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

### REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

DESCRIÇÃO	
1	Comprovação de titulação - item 3.1.
2	Comprovação de Curso de Formação de Tutores ou de Capacitação para o Moodle concluído - item 3.2.
3	Comprovação de não acúmulo de bolsas e de custeio, item 3.3.

### REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

2.	FORMAÇÃO E ATIVIDADE ACADÊMICAS	Cálculo de Pontos	Limite
2.1	Pós-graduação concluída.	Especialização - 0,5 Mestrado - 1,0 Doutorado - 1,5	3,0
2.2	Experiência como tutor a distância em cursos de pós-graduação Lato Sensu EaD ou graduação EaD (pontuação para o tempo que extrapola o mínimo de 1 ano de experiência do requisito obrigatório)	nº de meses x 0,10 =	2,5
2.3	Experiência como docente no ensino superior, modalidade EaD (pontuação para o tempo que extrapola o mínimo de 1 ano de experiência do requisito obrigatório)	nº de disciplinas: __x 0,10 =	2,5
2.4	Cursos com utilização do AVA Moodle	Nº de horas x 0,01=	2,0
	<b>TOTAL</b>	<b>Soma Total</b>	<b>10,00</b>

A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

**ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ETAPAS	LOCAL
De 26/11/2024 a 10/12/2024	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
Após 01/02/2024	<b>Resultado final</b> após análise dos documentos	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
Até 5 (cinco) dias corridos após a publicação do Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	No site <a href="http://sei.uepg.br">sei.uepg.br</a>
Após dia 06/02/2024	Publicação do Edital de convocação para procedimento de heteroidentificação dos candidatos deferidos	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
Após dia 08/02/2024	<b>Resultado final</b> após procedimento de heteroidentificação dos candidatos	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>
Até 1 (um) dia corrido após a publicação da convocação para procedimento de heteroidentificação	Envio de recursos referentes ao procedimento de heteroidentificação	No site <a href="http://sei.uepg.br">sei.uepg.br</a>
Após análise dos recursos	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal Nutead <a href="http://ead.uepg.br">ead.uepg.br</a>

ANEXO III



**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E RECURSOS DE CUSTEIO UAB**

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, bolsista da modalidade EaD do Sistema UAB,  
declaro que não recebo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação  
vigente, além de não exercer acúmulo de atividades remuneradas por bolsa ou custeio  
UAB/CAPES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

ANEXO IV

TUTOR A DISTÂNCIA - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Sr(a). Coordenador(a),

Eu, \_\_\_\_\_ (nome do  
candidato), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ na(o)

\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, DECLARO ser pessoa:

- ( ) negra
- ( ) parda
- ( ) indígena – anexar documentação comprobatória
- ( ) com deficiência – Anexar laudo médico
- ( ) transgênero -
- ( ) travesti

comprometendo-me a enviar a documentação comprobatória e/ou, quando for o caso, comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade da UEM, em momento oportuno, sob pena de ter a minha inscrição processada como de **candidato para ampla concorrência** para o certame aqui pretendido, nos termos do § 2º, art. 15, da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, estando ciente que serei as sanções previstas em lei, caso a presente declaração seja falsa, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 12.990/2014.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome da cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato pelo Gov.br)